



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº.17.775

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando os Arts. 70 e 74, IV da Constituição Federal e os Arts. 115, 121, VI da Constituição Estadual;

Considerando o compromisso com a transparência na realização da missão constitucional do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando as manifestações proferidas nos diversos encontros, fóruns e eventos institucionais promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, apontando para a necessidade de fortalecer e aprimorar o exercício do controle interno como facilitador do pleno exercício do controle externo;

Considerando proposição do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Nelson Teixeira Chaves constante da ata nº 4.816 do dia 1 de outubro de 2009;

RESOLVE, unanimemente,

Art. 1º - INSTITUIR no calendário de atividades deste Tribunal a realização de encontro técnico denominado “Conversando com o Controle Interno”, objetivando o aperfeiçoamento das tarefas e procedimentos, bem como a aproximação dos controles externo e interno, tendo como público alvo os responsáveis pelo Controle Interno dos Órgãos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Art. 2º - O evento será coordenado pelo Conselheiro (a) Coordenador de Processos e, em caso de impedimento, a substituição será procedida na ordem estabelecida pelo Regimento Interno.

Art. 3º - DEFINIR que o encontro seja realizado trimestralmente, nas dependências do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único - A frequência definida no caput poderá ser alterada, conforme a demanda de inscrições;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PLENÁRIO

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Conselheiro **EMÍLIO MARTINS**, em Sessão Ordinária de 1º de outubro de 2009.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

EDÍLSON OLIVEIRA E SILVA